

ACTA N.º 27/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE JULHO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho e Vereadores, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Fernando Manuel Branco Rodrigues e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, que se encontravam em serviço da Autarquia, fora do País, mais concretamente na Polónia, razão pela qual as suas faltas foram automaticamente justificadas, por unanimidade, pela Câmara Municipal.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.198.389.53 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	11.407,04 €
Em Cheques.....	
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	71.485,69 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.390,45 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	209.945,55 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	26.366,60 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	34.897,35 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	14.236,18 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	1.440,67 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	19.296,56 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	43.095,95 €
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.180,71 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.487,96 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Fax, datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e seis do SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, enviando Aviso Prévio de Greve, das zero horas (00:00) às vinte e quatro horas (24:00) do dia seis (6) de Julho de dois mil e seis.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Requerimento datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, requerendo que lhe seja concedida licença para se realizarem nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto do corrente ano, as Tradicionais Festas, em Foros do Arrão, na Rua Moinho de Vento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização das Tradicionais Festas, em Foros do Arrão, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto do corrente ano, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão e emitir a respectiva Licença de Arraial, mediante o pagamento da respectiva taxa; 2- Informar o referido Grupo que, deverá solicitar a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído.**-----

-----Requerimento datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, requerendo que lhe seja concedida autorização para encerramento de parte da Rua do Moinho de Vento, entre o início da Rua junto ao Café Tabuinhas e o entroncamento com a Rua Manuel Certeza, para se realizarem nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto do corrente ano, as Tradicionais Festas, em Foros do Arrão, na Rua Moinho de Vento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar o encerramento de parte da Rua do Moinho de Vento, entre o início da Rua junto ao Café Tabuinhas e o entroncamento com a Rua Manuel Certeza, para se realizarem as Tradicionais Festas, em Foros do Arrão, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto do corrente ano, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão; 2- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Montargil, da presente deliberação.**-----

-----Requerimento datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, requerendo que lhe seja concedida autorização para ligação dos dez (10) arcos iluminados ao longo da Rua do Moinho de Vento à rede pública de abastecimento de energia eléctrica, para se realizarem nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto do corrente ano, as Tradicionais Festas, em Foros do Arrão.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a ligação dos dez (10) arcos iluminados à rede pública de iluminação, na Rua do Moinho de Vento, aquando da realização das Tradicionais Festas, em**

Foros do Arrão, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto do corrente ano, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----

-----Ofício datado de nove (9) de Junho de dois mil e seis, da BTTSOR, de Ponte de Sor, dando conhecimento que têm todo o interesse em promover um passeio de BTT nocturno, no decorrer das Festas da Cidade, na noite de oito (8) de Julho, sendo que para tal necessitavam do apoio da Câmara Municipal, para o fornecimento de um pequeno lanche, no fim do passeio, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio no valor de duzentos euros (200,00 €), para a realização de tal lanche. Ainda propunham efectuar durante a época de fogos, um protocolo com a Câmara Municipal, Bombeiros e GNR, no sentido de se fazer uma vigilância das florestas no concelho, pois todos os dias, há colegas a treinarem ou a passearem pela floresta, podendo mesmo ser um meio de alerta rápido para qualquer ocorrência.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- atribuir um subsídio no valor de duzentos euros (200,00 €) à Associação BTTSOR, de Ponte de Sor, destinado à realização de um lanche, no dia do passeio de BTT nocturno, a realizar no dia da cidade, integrado nas Festas da Cidade de dois mil e seis; 2- Informar a Associação que a Autarquia agradece a disponibilidade para o efeito.-----

-----Ofício datado de trinta (30) de Junho de dois mil e seis, do Eléctrico Futebol Clube, solicitando a atribuição de um troféu, destinado ao Torneio de Futsal, que se está a realizar no Pavilhão Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um troféu ao Eléctrico Futebol Clube, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinado ao Torneio de Futsal, que se estava a realizar no Pavilhão Municipal.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / FERNANDO MANUEL BRANCO RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, do Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, dando conhecimento que por motivos de ordem profissional, no dia vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, não

lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito (28) de Junho de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “CD’S”, SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR / NELSON LEITÃO DE CASTRO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de Maio de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentado o abaixo assinado subscrito por residentes da proximidade do estabelecimento, e notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer por escrito, o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da exposição subscrita por moradores no prédio contíguo ao estabelecimento em causa, registada sob o número quatro mil quinhentos e oitenta e oito (4588), em nove (9) do corrente mês, na

qual se manifestam contra o pedido de alteração do horário de funcionamento do estabelecimento, já apreciado pela Câmara na reunião realizada em vinte e seis (26) de Abril findo. Está também presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de dezanove (19) de Maio do corrente ano, registada sob o número três mil e setenta (3070), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais observações, sugestões ou reclamações alusivas ao horário de funcionamento (02:00 H) que Nelson Leitão de Castro requereu para o estabelecimento de Bar que explora em Ponte de Sor na Rua General Humberto Delgado, n.º 15, r/c. Até à presente data deu entrada neste Serviço o abaixo assinado, que junto >>. Está agora presente a infirmação datada de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da Audiência Prévia consagrada nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi o Senhor Nelson Leitão de Castro, residente na Rua Fernando Pessoa, número dois (2), em Ponte de Sor, notificado através do nosso ofício n.º 6985, de 05 do corrente mês, de que o pedido de alargamento do horário de funcionamento que solicitou para o estabelecimento que explora em Ponte de Sor, na Rua General Humberto Delgado, apresentava indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, com os mesmos fundamentos descritos aquando da Audiência Prévia.-----

-----FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi efectuado um levantamento à receita gerada pelo Mercado Municipal, durante o seu período de funcionamento, desde Janeiro e até à primeira quinzena do mês de Junho de dois mil e seis (2006). O Mercado Municipal está aberto ao público durante cinco (5) dias da

semana, estando encerrado aos Domingos e Segundas – Feiras. Como podemos constatar, através das folhas de Apuro Diário, aqui apenas, o Mercado Municipal gera uma receita irrisória durante os seguintes dias: Terças, Quartas e Sextas – Feiras, normalmente 2,10 € e 5,06 €, respectivamente, dado haver, somente, duas bancas de peixe e uma de fruta a funcionar. Às Quintas – Feiras e Sábados a receita é um pouco superior não ultrapassando, contudo, 26,00 €. O aluguer pelas bancas e mesas praticados no Mercado Municipal é o seguinte: bancas de peixe = 0,80 € / dia; fruta = 0,50 € / dia; hortaliça = 0,50 €. Da análise à receita gerada, semanalmente, podemos concluir que a mesma não dá nem para pagar a água consumida ou o vencimento do funcionário, ali em serviço. Pelo exposto, sou de opinião que, no sentido de melhor rentabilizar o Mercado Municipal, este apenas deveria estar aberto ao público às Quintas – Feiras e Sábados. Entretanto V. Exa. melhor decidirá >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice – Presidente; José Fernando Almeida Coelho e o Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Isidro Carvalho da Rosa e Fernando Manuel Branco Rodrigues, rejeitar a proposta constante da informação, razão pela qual se mantém a actual situação de abertura e fecho do Mercado Municipal.-----

-----Os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, entregaram uma Declaração de Voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Vereadores abaixo assinados expressam sobre a medida proposta no presente ponto, o seguinte: - Entendemos que a rentabilidade dos equipamentos públicos depende do serviço prestado às populações e não dos lucros financeiros imediatos que resultam do seu uso; Consideramos inoportuna a medida, analisada numa perspectiva meramente economicista que contraria a mais elementar competência do poder local e dos municípios – desenvolvimento local; - Atendendo ainda que, ao invés de se promover a reabilitação do Mercado Municipal com a criação de novas valências, com vista a contrariar os factos revelados na presente informação, visa empobrecer a dinâmica de funcionamento deste espaço público, e que; o Mercado Municipal constitui um espaço nuclear na pequena economia local de produtos alimentares, representando um ponto de venda condigno para os pequenos produtores hortícolas e comerciantes do concelho; declaramos o voto contra a

proposta apresentada.-----

---**PEDIDO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro, em Rio Maior, no qual requer o Registo, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem Marca; – **MODELO** – Space Jam; **FABRICANTE** – Sega; **NÚMERO DE FABRICA** – 135110; **ANO DE FABRICO** – Sem indicação >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de trinta (30) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

---**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro, em Rio Maior, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem Marca; – **MODELO** – Space Jam; **FABRICANTE** – Sega.; **NÚMERO DE FABRICA** – 135110; **ANO DE FABRICO** – Sem indicação, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café Cooperativa Agropecuária Unidade de Foros do Arrão, CRL, em Foros do Arrão >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de trinta (30) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro, em Rio Maior, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem Marca; – **MODELO** – Super Sidekirs; **FABRICANTE** –

Alcor; **NÚMERO DE FABRICA** – 1061; **ANO DE FABRICO** – 1992, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Pastelaria de José Lourenço Candeias, em Foros do Arrão >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de trinta (30) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro, em Rio Maior, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem Marca; – **MODELO** – Photo Pay Masters; **FABRICANTE** – Fun World; **NÚMERO DE FABRICA** – 7626; **ANO DE FABRICO** – 2000, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Pastelaria de José Lourenço Candeias, em Foros do Arrão >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de trinta (30) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro, em Rio Maior, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem o Registo n.º 8/05, da Câmara Municipal de Ponte de Sor >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de trinta (30) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**BRIGA NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**-----

-----Está presente uma exposição de Francisca Luísa Pereira Tomé, residente na Rua da Índia, em Ponte de Sor, relatando os incidentes ocorridos no Mercado Municipal de Ponte de Sor, no dia um de Junho do corrente ano nomeadamente entre familiares. Encontra-se também presente a informação do Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi efectuada, no dia vinte e nove de Junho de dois mil e seis, uma reunião no Gabinete do Senhor Presidente, com a presença do Senhor Vereador Carita, responsável pelo Mercado Municipal, o Senhor Fiscal João Lopes e o Auxiliar de Serviços Gerais, Senhor Salgueiro. Por este foi relatado o que aconteceu no Mercado, no passado dia um de Junho, entre a Senhora Maria Jacinta e os intervenientes mencionados nesta carta. Analisada a questão, foi unânime proibir a entrada no Mercado do Senhor João Carlos Aperta Tomé. Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e seis, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Senhor José Luís Narciso Salgueiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo superiormente V. Exa. que no passado dia vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e seis, no interior do Mercado Municipal, presenciei uma briga provocada pelo Senhor João Carlos Aperta Tomé, que passo a explicar. Por volta das 07:30 horas, o Senhor João Carlos, entrou no Mercado e começou a ofender verbalmente o seu irmão António José e a empregada deste, a Senhora Maria Jacinta, bem como a sua irmã Maria José, situação que já se havia passado também há algum tempo atrás, tendo o signatário das duas vezes dado ordem para que parassem a discussão, e que se retirassem do interior do Mercado, por forma a não perturbar o seu normal funcionamento. È o que me cumpre informar V. Exa. de momento >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Dar conhecimento da situação à Guarda Nacional Republicana; 2- Informar o funcionário do Mercado Municipal, que deverá chamar a Guarda Nacional Republicana, quando ocorrerem situações desta natureza.** -----

-----**PEDIDO DE SESSENTA (60) METROS DE TUBO PVC E QUATRO (4) SACOS DE CIMENTO, PARA EFECTUAR A LIGAÇÃO DOS ESGOTOS ATÉ À RUA FORMOSA / ANTÓNIA VITAL ESPADINHA.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de Junho do corrente ano, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação da fiscalização municipal, sobre a eventual justificação do pedido e

adequação dos materiais solicitados à obra a executar, relativamente à situação que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento de Antónia Vital Espadinha, de Longomel, que deu entrada nestes Serviços sob o número cinco mil seiscentos e catorze (5614), datado de cinco (5) de Junho do corrente ano, solicitando em nome dos seus pais, Manuel Prates Espadinha e Maria António Vital, que se encontram reformados e doentes, e com dificuldades financeiras, a cedência de algum material necessário à ligação dos esgotos até à Rua Formosa, mais concretamente sessenta metros de tubo PVC e quatro (4) sacos de cimento. Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e seis, da Técnica da Autarquia, Senhora Maria José Barradas, informando que este pedido não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>. Está agora presente novamente o processo, acompanhado da informação da Fiscalização Municipal, datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e seis, referindo que não se via inconveniente na pretensão da requerente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir os materiais pretendidos à requerente, tendo em atenção a informação da Fiscalização Municipal.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE AS EXECUÇÕES FISCAIS-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Sector de Execuções Fiscais é desenvolvido na Secção de Águas, sendo eu por inerência das funções que desempenho, a responsável pelo Serviço e as funcionárias D. Gabriela e D. Esmeralda as escritãs. Tendo em consideração que me vou ausentar por motivos de férias entre 3 e 21 de Julho e para as minhas ausências ou impedimentos não está indicado ninguém, considero que para o efeito deve ser o Senhor Fernando Salvador o meu substituto, e considerando ainda o acompanhamento e o envolvimento que o referido funcionário tem não só na Secção de Águas como também nos débitos e nas execuções fiscais, considero que o mesmo deve fazer parte dos funcionários afectos às Execuções Fiscais, recebendo assim as custas referentes às execuções fiscais na situação atrás referida. Sem outro assunto >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que

os respectivos Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.----

----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 402/06,
LEVANTADO CONTRA JOSÉ MANUEL VELEZ CARREIRAS.**-----

----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil e sessenta e seis, barra dois mil e seis (2066/06), datado de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e seis, registado sob o número seis mil quinhentos e seis (6506), em vinte e nove (29) do mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do
mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento
Jurídico - Administrativo.**-----

----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 403/06,
LEVANTADO CONTRA JOSÉ MANUEL VELEZ CARREIRAS.**-----

----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil e sessenta e sete, barra dois mil e seis (2067/06), datado de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e seis, registado sob o número seis mil quatrocentos e noventa e quatro (6494), em vinte e nove (29) do mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do
mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento
Jurídico - Administrativo.**-----

----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 404/06,
LEVANTADO CONTRA JOSÉ MANUEL VELEZ CARREIRAS.**-----

----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil e sessenta e oito, barra dois mil e seis (2068/06), datado de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e seis, registado sob o número seis mil quatrocentos e noventa e três (6493), em vinte e nove (29) do mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:**

Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 44/2004 / RUI NERY MONTEIRO.-----

-----Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Junho de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade aplicar ao Arguido uma coima no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), sem quaisquer sanções acessórias e com isenção de custas, relativamente ao processo que a seguir se indica: << Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 44/2004, em que é arguido, Rui Nery Monteiro, residente na Praceta das Palmeiras, número cento e trinta e oito (138), Sexto (6.º), em Jardins da Parede, da freguesia de Parede e concelho de Cascais, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final >>. Está agora presente novamente o processo, acompanhado de um requerimento datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e seis, do Senhor Rui Nery Monteiro, referindo que estava desempregado e solicitando o pagamento da coima em parcelas, já que não tinha qualquer hipótese de o fazer integralmente.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Rui Nery Monteiro, a liquidar a referida coima em cinco (5) prestações mensais, no valor de cinquenta euros cada, acrescidas dos respectivos juros de mora, com início no próximo mês de Agosto, do corrente ano.**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES, NA ESTRADA DE ABRANTES / MARIA ISABEL LUCRÉCIO CONSTANTINO MATOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e seis, de Maria Isabel Lucrécio Constantino Matos, residente na Estrada de Abrantes, Bloco E – Segundo (2.º) Esquerdo, em Ponte de Sor, solicitando que lhe seja atribuído e marcado um lugar de estacionamento para deficientes (para um veículo), o mais próximo possível da entrada do prédio em virtude da sua filha, Fernanda Isabel Lucrécio Matos, possuir uma incapacidade visual de 95%, e tal como tal, tinha uma certa dificuldade no andar. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho do corrente ano, do Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes,

referindo que após visita ao local, não via inconveniente na colocação do sinal solicitado, salientando no entanto que a requerente deverá sinalizar a viatura com o dístico apropriado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a colocação de sinalização e marcação de um lugar para deficientes (um lugar), próximo do Bloco E, Segundo Esquerdo (2.º Esq.º), na Estrada de Abrantes em de Ponte de Sor, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Dar conhecimento público, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os Serviços providenciem a colocação do respectivo sinal; 4-Notificar a requerente para assinalar a viatura com o dístico apropriado.-----

-----ABAIXO – ASSINADO DOS RESIDENTES NAS RUAS DA FRIALVA, GAGO COUTINHO E LIMÍTROFES, PEDINDO A COLOCAÇÃO DE LOMBAS NA RUA DA FRIALVA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o abaixo – assinado datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e seis, dos residentes nas Ruas da Frialva, Gago Coutinho e Limítrofes, solicitando que a Autarquia volte a colocar as lombas na Rua da Frialva, dali retiradas aquando das obras, na distância compreendida entre a entrada da Rua António Sérgio e a Rua do Cemitério, nesta cidade, atendendo a que o local é atravessado por muitas crianças e idosos, e os automobilistas não respeitam a velocidade exigida por Lei nem as passadeiras existentes (já muito sumidas) e circulavam a alta velocidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, em presença da informação prestada pelo Gabinete Técnico sobre o assunto.-----

-----ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS / AICCOPN - ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS.-----

-----Está presente o ofício Circular datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e seis, da Associação dos Industriais da Construção Civil, dando conhecimento que com o propósito de auxiliar a Autarquia nas estimativas orçamentais de obras sujeitas a licenciamento municipal, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 31.º, do Decreto – Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, apresentavam a relação de preços médios por metro quadrado de construção relativo ao ano de 2006, na convicção de que

possa servir de apoio, na actuação dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal: - Tabela de Preços por Metro Quadrado de Construção: Ano 2006 – Habitação Social – 325 a 355 Euros /m2; - Habitação Corrente – 460 a 490 Euros/m2 e Construção Industrial – 170 a 210 Euros/m2. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de um ofício da AICCOPN, informa-se que os valores atribuídos por metro quadrado de construção se encontram muito perto da realidade da construção do País, encontrando-se os valores atribuídos pela Câmara Municipal em 17 de Maio de 1995, há muito desactualizados. No entanto, informa-se que o concelho de Ponte de Sor se encontra na Zona III, a que se refere o n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto – Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro. Assim, julga-se que a adoptar, se deverá adoptar os valores mínimos presentes no ofício circular: - Valor da construção para edifícios destinados a habitação, comércio e serviços – 460 Euros/m2; - Valor da construção para edifícios destinados a anexos e garagens – 170 Euros/m2 e Valor da construção para edifícios destinados a fins industriais – 170 Euros/m2. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----ALTERAÇÃO AOS ALVARÁS DE LOTEAMENTO NÚMEROS TRÊS BARRA NOVENTA E DOIS (3/92) E UM BARRA NOVENTA E TRÊS (1/93), SITO NA ESTRADA DE MONTARGIL, EM FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente todo Processo referido em título, acompanhado da informação datada de trinta (30) de Junho de dois mil e seis subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o pedido que antecede, temos a informar o seguinte: Ao abrigo da alínea a), do número 4.º, do artigo 4.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal pode “ deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal ...>>. Assim, tendo em consideração a natureza do pedido e o facto da referida Associação não dispor de condições financeiras para realizar as obras inerentes à alteração dos Alvarás de Loteamento acima referido, pode a Câmara Municipal, como forma de apoio, de acordo com o previsto no citado normativo,

deliberar no sentido de assumir os trabalhos relativos às infraestruturas do loteamento, cabendo, no entanto, à Associação o pagamento da quantia de 210,00 € (duzentos e dez euros), referentes à taxa devido para a emissão do aditamento aqueles alvarás, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município. È o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Assumir os trabalhos relativos às infraestruturas do respectivo Loteamento, tendo em atenção as dificuldades financeiras da Associação e a natureza do pedido, como forma de apoio a entidades e organismos legalmente exigidos; 2- Que a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade liquide o pagamento da quantia de duzentos e dez euros (210,00 €), referente à taxa devida para a emissão do aditamento aos respectivos Alvarás, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município, e a quantia de dois mil quinhentos e quatro euros e trinta e um cêntimos (2.504,31 €), relativa à taxa devida ao Município referente à infraestruturas urbanísticas, nos termos do artigo 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 23 de Junho de 2006 a 29 de Junho de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 69/2006 – Taxa 53,25 €; Processo 28/2006 – Taxa 314,42 €; Processo 15/2006 – Taxa 88,04 €; Processo 46/2006 – Taxa 90,50 €; Processo 47/2006 – Taxa 57,02 €; Processo 10/2006 – Taxa 286,77 €; Processo 52/2006 – Taxa 231,89 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas

mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE NÃO ALTERAÇÃO DE DIMENSÕES DA CAIXA DO ELEVADOR DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR, SITO NA RUA JOSÉ RÉGIO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o Processo relativo ao assunto mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e seis, sobre o mesmo, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação anterior de onze (11) de Maio de dois mil e seis, e tendo em conta o exposto na informação prestada pelo ISQ, poderão ser dispensadas as alterações das dimensões da caixa do elevador, já que o edifício se encontrava construído à data de entrada em vigor do diploma e que o elevador cumpre a Norma Europeia EN 81-70. Assim, julga-se que o pedido pode ser deferido pela Câmara Municipal >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, de acordo com informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PARECER PARA DESAFECTAÇÃO DA REN (PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E TREZE BARRA DOIS MIL E CINCO (113/05) / CHARCAS – EMPRENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e seis, de Charcas - Empreendimentos Imobiliários, S.A, com sede na Rua São Domingos à Lapa, n.º 12-A, em Lisboa, dando conhecimento que tinha a decorrer o processo de desafecção da Zona REN, das áreas a construir, relativamente ao Processo n.º 113/05, para o qual foi requerida apreciação à Comissão REN, cuja cópia se anexa, solicitando a emissão de parecer sobre o mesmo por parte da Autarquia de Ponte de Sor. Encontra-se também presente o parecer emitido em vinte e três (23) de Junho do corrente ano, através de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de emitir o parecer que se encontra em

anexo, e enviá-lo à Reserva Ecológica Nacional, sobre o assunto mencionado em título.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE SIVICULTURA PREVENTIVA, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS / SILVICAIMA - SOCIEDADE SILVÍCOLA CAIMA, S.A.-----

-----Está presente o ofício coma referência cinquenta e três barra AFB barra me (53/AFB/me), datado de doze (12) de Junho do corrente ano, da Silvicaima – Sociedade Silvícola Caima, S.A., dando conhecimento que tinha apresentado junto do Ministério da Agricultura – IFADAP / INGA, um projecto visando a realização de intervenções de silvicultura preventiva tendo em vista a redução de combustíveis, projecto esse que englobava áreas localizadas dentro do território da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tendo-lhes sido pedido um parecer necessário à aprovação do referido projecto, razão pela qual solicitavam o necessário parecer, para o que anexavam os documentos necessários. Encontra-se também presente um parecer sobre o assunto, emitido em vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, subscrito pela Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, parecer esse que por ser muito extenso e de difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- enviar toda a documentação referente a este assunto, com a maior brevidade possível a cada elemento da Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, de modo a que a mesmo possa expressar a sua opinião, de forma a que o parecer elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal, exprima a confluência geral de opiniões; 2- Notificar a Silvicaima da presente deliberação.-----

-----DESPEJO ADMINISTRATIVO EFECTUADO NA CASA PRÉ – FABRICADA NÚMERO ONZE (11), EM PONTE DE SOR, A QUAL ERA HABITADA PELO SENHOR ALBERTO DE SOUSA AGUIAR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Maio de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, notificar o Senhor Alberto de Sousa Aguiar, para retirar o mobiliário e os utensílios, no prazo de um mês, a contar da data da notificação, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto

mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, constituída pelos Senhores Paulo Jorge de Matos Bispo e Luís Manuel da Silva Espadinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo como disposto na deliberação de três (3) de Maio de dois mil e seis (2006), procedeu-se ao despejo administrativo da habitação sita em Bairro das Casas Pré – Fabricadas, número onze (11), em Ponte de Sor. No local e na hora prevista (nove horas) do dia dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis (2006), averiguou-se inicialmente da existência de alguma pessoa dentro da habitação, o que não se verificou, pelo que na presença de vários funcionários do Município, bem assim como de dois militares da GNR, arrombou-se a porta de entrada. Iniciou-se então o processo sendo que as várias divisões da habitação foram fotografadas antes de se proceder ao inventário e posterior remoção dos haveres, pertença do Senhor Alberto de Sousa Aguiar. De salientar que os pertences do Município foram removidos para as instalações da Fundação António Prates. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>. Está agora presente a informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, informando que tinha decorrido o prazo em dezanove (19) de Junho de dois mil e seis, para que o Senhor Alberto de Sousa Aguiar retirasse o mobiliário e os utensílios que tinha sido removidos para a Fundação António Prates, sita na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, sem que o Senhor em causa tivesse retirados os haveres, dando conhecimento à Câmara Municipal de tal facto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião em presença de um parecer jurídico do Gabinete Jurídico da Autarquia.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA VENDA DA SUCATA-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, considerar deserto o processo de oferta pública para venda de sucata, tendo em consideração que não tinha dado entrada nos Serviços qualquer proposta nesse sentido, e contactar potenciais interessados, no sentido de proceder à venda por negociação directa dos lotes de sucata postos a concurso, tendo determinado que, caso surgissem propostas de interessados, o assunto fosse reapreciado pela Câmara Municipal, para efeitos de eventual autorização da venda, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: <<

Está presente a informação datada de nove (9) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que decorreu até oito (8) de Maio de dois mil e seis, o prazo para apresentação de propostas para a compra de sucata, não tendo dado entrada nenhuma proposta >>. Está agora presente novamente todo o processo com a apresentação de duas propostas de aquisição, as quais a seguir se indicam: 1- Elias de Sousa Taxa & Filhos, SA, propondo para o Lote 1 – Material Eléctrico (fios e restos de iluminação pública – 100,00 €; 2- Macropeças – Recuperação Mecânica, Lda. – propondo para o Lote 2 – Veículo Mercedes Benz, matrícula IF-00-84 – 100,00 €; Lote 3 – Veículo Nissan matrícula JJ-30-00 – 100,00 €; Lote 4 – Veículo Volvo matrícula AU-98-02 – 700,00 €; Lote 5 Veículo Mercedes Benz matrícula BH-07-62 – 700,00 €; Lote 6 – Veículo Opel Vectra matrícula 86-88-DR – 600,00 € e Lote 7 – Veículo Renault 4 GTL matrícula 36-29-AV – 50 € >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, adjudicar a venda dos respectivos lotes de sucata às empresas Elias de Sousa Taxa & Filhos, S.A. e Macropeças – Recuperação Mecânica, Lda., pelo valor proposto acrescido IVA à taxa legal em vigor.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO, CASA DE BANHO E COZINHA DA SUA HABITAÇÃO / ROSA MARIA LOPES DIAS.-----

-----Está presente o ofício de Rosa Maria Lopes Dias, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado, casa de banho e cozinha da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número oitenta e cinco (85), datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de materiais apresentado pela Senhora Rosa Maria Lopes Dias, residente em Rua Pedro Álvares Cabral, número doze (12), em Foros do Arrão, cumpre

me informar V. Exa., de que na reunião de Câmara de 25/08/05, foram cedidos a esta Múncipe os materiais solicitados para recuperação do telhado , casa de banho e cozinha. No entanto, como a casa estava muito degradada ao iniciar a obra, o pedreiro detectou que os materiais não eram suficientes e fez novo pedido com o material em falta. A situação sócio – económica deste agregado familiar mantém-se, a Múncipe está desempregada, recebe mensalmente 374,70 € referente ao subsídio de desemprego, o marido trabalha como pedreiro, tem um vencimento base de 452,00 €, mas nem sempre tem trabalho. Os dois filhos, que estavam desempregados, foram encaminhados para o Centro de Emprego e actualmente frequentam cursos de formação profissional. O Hélder Manuel Dias Marques frequenta o curso de Técnicas de Construção de Moldes e Materiais Compósitos para Aeronaves, recebe uma bolsa de formação no valor de 96,48 € e o André Filipe Dias Marques frequenta o curso de Recepcionista de Turismo auferindo 56,21 € mensais referentes também à Bolsa de Formação. O rendimento per capita calculado com base na declaração do IRS, subsídio de desemprego e bolsas de formação é de 200,86 €. Esta é uma família que está acompanhada pelo Programa Progride, logo os materiais solicitados: 100 sacos de cimento, 1 lava loiças com bancada e torneira, um esquentador; 27 m2 de forro, com respectivos barrotes e ripas; 4 janelas; 6 portas interiores e uma exterior; 10 latas de tinta de 20 litros. A Múncipe pediu também um fogão e duas camas para os filhos, este equipamento doméstico está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e o agregado familiar reúne condições para que possa ser apoiado. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais e os equipamentos domésticos pretendidos pela requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARISA DE JESUS SIMAS CÂMARA.-----

-----Está presente a informação número setenta e nove (79), datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número três mil oitocentos e dezassete (3817), em vinte e seis (26) de Junho do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao pedido formulado pela Senhora Marisa de Jesus Simas Câmara, residente no Monte dos Florindos, na Água de Todo o Ano, freguesia de

Tramaga, após análise da situação económica e familiar, cumpre-me informar V. Exa., de que: o agregado familiar é constituído pelo casal e por três filhos menores: A Múncipe de 24 anos; o seu companheiro, Diamantino José Constantino Esteves, de 32 anos de idade; e os seus filhos, Wilson Miguel de 7 anos, Miguel Ângelo de 5 anos e André Filipe de 2 anos, quase 3 anos de idade. Economicamente, subsiste com o salário do Senhor Diamantino, que desempenha a actividade de trabalhador rural. A D. Marisa iniciou trabalho há duas semanas, contudo, actualmente, encontra-se em casa por ter magoado um pé. No que concerne à saúde, o agregado familiar é saudável. O Wilson, dadas as dificuldades que apresenta ao nível da linguagem, comprovadas por relatório da Terapeuta, necessita de Terapia da Fala, tendo já sido efectuado este encaminhamento. Ao nível da habitação, vive em casa arrendada, pela qual paga uma renda de 125,00 €, composta por dois quartos, uma cozinha e uma casa de banho exterior, sem condições de habitabilidade e salubridade, pelo que é uma das famílias recenseadas para o programa de habitação social (PROAHABITA). Mais se informa, que o agregado familiar é acompanhado pela equipa do Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Assim, sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 66,48 e (salienta-se que para se apurar este valor, baseámo-nos nos rendimentos constantes da declaração de IRS de 2005), o pedido de atribuição da cama (solteiro, pequena), do beliche, da cama de casal, do frigorífico e da máquina de lavar roupa, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor, com excepção do guarda vestidos >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os equipamentos domésticos pretendidos pela requerente, mais concretamente uma cama de solteiro pequena, um beliche, uma cama de casal, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIANA AURORA LUCAS GALINHA.**-----

-----Está presente a informação número oitenta (80), datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número três mil oitocentos e dezoito (3818), em vinte e seis (26) de Junho do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de

dar resposta ao pedido formulado pela Senhora Mariana Aurora Lucas Galinha, residente na Rua do Outeiro, número vinte e três (23), em Montargil, após análise da situação económica e familiar, cumpre-me informar V. Exa., de que: o agregado familiar é constituído pela Munícipe de 42 anos e pelos seus três filhos: Marina Alexandra de 14 anos, Miguel Ângelo de 12 anos e Fábio Ricardo de 6 anos de idade. Em termos ocupacionais, a D. Mariana encontra-se integrada num Programa Ocupacional na Junta de Freguesia de Montargil, desde Janeiro do presente ano, os menores encontram-se integrados em estabelecimento de ensino. Assim, economicamente, tem como rendimentos o Salário Mínimo Nacional de 385,90 €, proveniente do POC, e a prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de 222,62 €. No que concerne à saúde, o agregado familiar é saudável. Ao nível da habitação, vive em casa arrendada, pela qual paga uma renda de 125,00 €, composta por dois quartos, uma cozinha e uma casa de banho. A casa não tem as condições mínimas de habitabilidade e salubridade, pelo que é uma das famílias recenseadas para o programa de habitação social (PROAHABITA). Assim, sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 97,44 €, de acordo com os rendimentos constantes da declaração de IRS do ano transacto, o pedido de atribuição de máquina de lavar roupa, do fogão, da cama de casal e da mesa e seis cadeiras, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor, com excepção da estante para a sala >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os equipamentos domésticos pretendidos pela requerente, mais concretamente uma cama de casal, uma mesa e seis cadeiras um fogão e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----COMUNICAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR, SOBRE O FURTO DE MATERIAL INFORMÁTICO E AUDIO VISUAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE VALE DO ARCO.-----

-----Está presente o ofício número mil cento e noventa e quatro (1194), datado de vinte e dois (21) de Junho de dois mil e seis, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando a ficha de comunicação da Orientadora do Estabelecimento de Ensino de Vale do Arco, informando que tinha havido um assalto no respectivo estabelecimento, no qual da sala da EB1, levaram um Rádio Leitor de CDS, depois de arrombarem a aporta

e da sala do Jardim de Infância levaram uma impressora, um processador, um rádio leitor de CD, uma televisão e um vídeo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PAGAMENTO DOS PRÉMIOS RELATIVOS AO DÉCIMO (10.º) FESTIVAL INFANTIL DA CANÇÃO – ESTRELAS DO SOR.-----

-----Está presente a informação interna número quatro barra dois mil e seis (4/2006), datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e seis, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria e uma cópia junto de cada autorização de pagamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos prémios aos classificados no décimo (10.º) Festival Infantil da Canção – Estrelas do Sor, de acordo com informação prestada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira.-----

-----INDICAÇÃO DE ESTOJOS PARA MEDALHAS DO MUNICÍPIO-----

-----Está presente a informação número cento e cinquenta e dois barra dois mil e seis (152/2006), datada de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., recentemente adquirimos 200 Estojos para Medalhas do Município, sendo o preço de aquisição de cada estojo de 1,82 € (21 % IVA incluído). Anteriormente os estojos estavam a ser vendidos a 3,00 € (IVA incluído). Assim solicito a V. Exa. a indicação de qual o preço de venda ao público agora a praticar >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a venda dos estojos para medalhas do Município ao público em geral, pelo preço de três euros (3,00 €) cada, já com IVA incluído.-----

-----ABAIXO - ASSINADO DE RESIDENTES DO ALTO DE S. JOSÉ, EM BARROQUEIRA, CONTRA OS MAUS CHEIROS PROVOCADOS POR ÁGUA MAL CHEIROSA E DEJECTOS, QUE CORREM NA RUA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Junho de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da situação denunciada à

Guarda Nacional Republicana e à Delegação Concelhia de Saúde, solicitando colaboração a estas entidades, com vista à resolução da mesma, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Abaixo - Assinado de residentes no Alto de S. José, em Barroqueira, datado de vinte e seis (26) de Maio do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, referindo que os moradores do número quatro (4), talvez por não disporem de casa de banho, efectuavam os despejos para a Rua, onde chegavam mesmo a fazer as necessidades, com o os consequentes maus cheios da água e mesmo dos dejectos, tornando-se quase insuportável viver no pequeno Bairro, onde quase que não se podia abrir as janelas, solicitando por isso que a Autarquia pudesse tomar as medidas necessárias para a resolução do problema >>.- Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número mil quatrocentos e sessenta e nove, barra dois mil e seis (1469/06), datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, registado sob o número seis mil quinhentos e cinco (6505), em vinte e nove (29) do mesmo mês e ano, enviando um relatório circunstanciado sobre assunto, onde é referido nomeadamente que a casa não tinha casa de banho e não tinha quaisquer condições de habitabilidade, e os habitantes da mesma são inválidos, com problemas de locomoção e do foro psicológico, não tendo recursos financeiros para fazerem obras, para além de que tal situação já tinha sido comunicada à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, Câmara Municipal e Delegado de Saúde >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade notificar os reclamantes que a Autarquia está tentar resolver a situação.-----

-----ARRANJOS EXTERIORES – HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) FASE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA / GUILHERME VARINO & FILHOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 201/JM/SP, datado de oito (8) de Junho de dois mil e seis, de Guilherme Varino & Filhos, Lda., solicitando a vistoria para efeitos de recepção provisória, da empreitada mencionada em título, de acordo com o estabelecido no Decreto – Lei n.º 59/99, no artigo 217.º. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e nove (29) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, referindo que no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se que os trabalhos foram executados de acordo com o caderno de encargos, sendo que a obra se encontra concluída, estando-se por isso em condições de se executar a recepção provisória.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, executar a recepção provisória da Empreitada de Arranjos Exteriores – Habitação Social – Primeira (1.ª) Fase, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PAGAMENTO DE FACTURAS DA EDP-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião realizada em vinte e oito (28) de Junho de dois mil e seis, em que estiveram presentes o Senhor Engenheiro Chaleira, o Senhor Engenheiro Hilário, da EDP, V. Exa. e eu própria, e após uma análise à facturação de ligações eventuais, concluímos que apesar de não encontrarmos documentos de suporte para a despesa, os trabalhos foram de facto executados. Face ao atrás exposto, considero que o Município dever proceder ao pagamento das facturas, pelo que junto em anexo a relação das mesmas, para V. Exa. melhor decidir: - Número da Factura 96101069581- Data da Ligação 94/12/07 – Valor 690,87 €; - Número da Factura 86101069582 – Data da Ligação 94/12/07 – Valor 508,73 €; Número da Factura 86101069580 – Data da Ligação 94/12/07 – Valor 674,42 €; Número da Factura 86101039924 – Data da Ligação 97/11/27 – Valor 522,62 €; Número da Factura 86101039925 – Data da Ligação 97/11/27 – Valor 685,73 €; Número da Factura 86101039910 – Data da Ligação 99/07/26 – Valor 103,03 €; Número da Factura 86101039912 – Data da Ligação 99/08/26 – Valor 252,67 €; Número da Factura 86101039916 – Data da Ligação 99/12/03 – Valor 884,27 €; Número da Factura 86101039915 – Data da Ligação 99/12/03 – Valor 704,85 €; **Total – 5.027,19 €** >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento das respectivas facturas, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----EXPOSIÇÃO DE PROGITAPE REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / PARECER DO JÚRI DO CONCURSO.-----

-----Está presente o fax com a referência 684/06/ML datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, da Progitape, relativa ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício com a referência 8194, de 22 de Junho temos a informar que este Gabinete não apresentou proposta apenas e só por fazer parte dos critérios de adjudicação um factor que é ilegal, conforme nossa comunicação e reconhecido pelo Júri desse concurso. Assim, e caso essa Autarquia não dê oportunidade de apresentar a nossa proposta, seremos obrigados a pedir ao Tribunal Administrativo a anulação do concurso em causa >>. Encontra-se também presente o parecer do Júri do Concurso, constituído pelos Senhores Normando José Pereira Sérgio, Manuel João Alves Pimenta Fernandes e António Miguel de Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do concurso público supra identificado, foi apresentada a exposição da Empresa PROGITAPE, registada nos Serviços em 27 de Junho de 2006, com o n.º 6406, cujo teor se dá por reproduzido, alegando que não apresentaram proposta apenas e só por fazer parte dos critérios de adjudicação um factor que é ilegal. Solicita agora uma oportunidade para apresentar proposta, sob pena de pedir ao Tribunal Administrativo a anulação do concurso. Acerca deste assunto, o júri mantém tudo quanto afirmou no seu parecer anterior, já junto ao processo. Relativamente ao agora alegado, apenas há a acrescentar que caso haja alguma ilegalidade no procedimento, como é óbvio, esta não será suprida com a apresentação nesta fase, de uma nova proposta por parte da exponente, a qual, aliás teve a mesma oportunidade que os demais concorrentes para o fazer. A admissão de uma proposta numa fase do concurso em que o preço e restantes condições das condições das demais propostas são conhecidos, isso sim, consubstanciaria ilegalidade flagrante. De resto, a decisão tomada pela Autarquia, em ter expurgado do concurso a cláusula considerada ilegal afigura-se correcta, de acordo com os fundamentos em que se estribou. Por fim, deve esclarecer-se que esta empresa não questionou a validade do concurso, mas sim de uma cláusula do caderno de encargos, o que significa que se a sua intenção era a de concorrer, poderia e deveria tê-lo feito durante o prazo para tal estabelecido, sem prejuízo de poder questionar, no âmbito do próprio concurso, a validade da referida cláusula >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Julgar improcedente a exposição da Empresa Progitape – Projectos de Arquitectura, Planeamento e Engenharia, Lda., na qual pede para apresentar uma proposta nesta fase do Concurso, de acordo com a informação constante do**

parecer do respectivo Júri; 2- Notificar a Empresa Progitape da referida deliberação, assim como dar conhecimento da mesma, às Empresas concorrentes ao Concurso.-----

-----EXPOSIÇÃO DE PERPÉTUA & NEVES, LDA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICA, RELATIVAMENTE AO LOTE NÚMERO VINTE E SEIS (26) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o processo referenciado em título, acompanhado do ofício da Autarquia número oito mil duzentos e trinta e cinco, datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e seis, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que as instalações que a Sociedade Perpétua & Neves, Lda., possui no Lote n.º 26 da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor. Situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, adquirido em 7 de Dezembro de 2001, ainda não possuem licença de utilização, o que indica clara violação do artigo 11.º, do Regulamento de Cedência, cujas regras mereceram aceitação dessa Empresa aquando da celebração da escritura de compra e venda do referido terreno, solicita-se informação, no prazo de oito dias a contar da data do presente ofício, do que achar por conveniente, a fim desta Câmara analisar e decidir sobre o assunto >>. Encontra-se também presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Junho do corrente ano, da Empresa Perpétua & Neves, sobre o assunto, referindo que por via das alterações introduzidas durante o decorrer da obra que obrigam a novo licenciamento, a Empresa já tinha iniciado os contactos a fim de adjudicar o respectivo projecto de autorização, solicitando por isso compreensão para o facto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de mais noventa dias, ao requerente para regularizar a situação, tendo em atenção os fundamentos apresentados.-----

-----EXPOSIÇÃO DE M. COSTA & PIRES, LDA, RELATIVAMENTE AO LOTE NÚMERO TRINTA E SETE (37) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o processo referenciado em título, acompanhado do ofício da Autarquia número oito mil duzentos e trinta e seis, datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e seis, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que as instalações que a Sociedade M. Costa & Pires, Lda., possui no Lote n.º 37 da Ampliação

da Zona Industrial de Ponte de Sor. Situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, adquirido em 18 de Novembro de 1999, ainda não possuem licença de utilização, o que indica clara violação do artigo 11.º, do Regulamento de Cedência, cujas regras mereceram aceitação dessa Empresa aquando da celebração da escritura de compra e venda do referido terreno, solicita-se informação, no prazo de oito dias a contar da data do presente ofício, do que achar por conveniente, a fim desta Câmara analisar e decidir sobre o assunto >>. Encontra-se também presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Junho do corrente ano, da Empresa M. Costa & Pires, Lda., sobre o assunto, referindo que as obras estavam terminadas, mas que quanto à legalização do Edifício, andavam a tratar dos documentos para pedir a licença de utilização, facto esse que se deve à ausência do autor do Projecto para o Brasil, de onde nunca mais regressou, pelo que se estava a tratar de outro para resolver o assunto, solicitando por isso a melhor consideração para o facto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de mais noventa dias, ao requerente para regularizar a situação, tendo em atenção os fundamentos apresentados.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso mencionado em título, datado de três (3) de Julho de dois mil e seis, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelos Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
--	----------	-----------------

1.º	Larisil –Construções, Lda.	4.56
2.º	Firmino Fernandes Bispo, Lda.	4,50
3.º	Construções Pastilha & Pastilha, SA	4,14
4.º	Alpeso, SA	4.08
5.º	JMSF	3,97
6.º	Sousa e Coelho, Lda	3,69.
7.º	Alvenobra, Lda.	3,61
8.º	Agrocinco, SA	3,55
9.º	Mendes & Gonçalves, S.A	3,46
10.º	Construções A. D. Riscado, Lda.	3,14
11.º	Mil, Lda.	3,10
12.º	Perpétua & Neves, Lda.	2,27
13.º	Milora Construções, Lda.	2,00

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à Audiência Escrita dos Concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do artigo 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Verificou-se que dentro do prazo referido anteriormente foi apresentada uma reclamação ao Relatório Técnico de Análise, pelo concorrente Firmino Fernandes Bispo. Tendo sido dado conhecimento aos concorrentes do projecto de adjudicação à Empresa Larisil – Construções, Lda., por não se conformar com o referido Projecto de decisão o concorrente FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA., em sede de Audiência dos Interessados, veio apresentar a exposição de 20 de Junho de 2006, registada nos Serviços com o n.º 6182, cujo teor se dá por reproduzido. Ponderados os argumentos apresentados por este concorrente, não obstante se reconhecer que a questão pode revestir-se de alguma controvérsia, a Comissão entende que não é motivo para alterar a decisão anteriormente projectada. Efectivamente, não se descortina em caso de adjudicação ao concorrente Larisil – Construções, Lda. Que haja violação aos normativos legais a que o concorrente FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA., se refere, concretamente aos artigos 18.º, 22.º, 62.º e 63.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No entendimento da Comissão, a não apresentação de preços unitários para alguns dos itens pedido do caderno de encargos, desde que os respectivos valores não sejam expressivos face ao valor total estimado para a obra, não deverá ter o efeito

pretendido pelo reclamante, na medida em que não põe em causa o adequado grau de decomposição dos trabalhos. Por outro lado, a solução preconizada pelo reclamante, segundo a qual se deveriam retirar a todos os concorrentes, das respectivas listas de preços unitários, a descrição, preço unitário e quantidade referente ao artigo 6.1., afigura-se mais susceptível de desvirtuar o princípio da concorrência, por se traduzir numa correcção unilateral, por parte do dono da obra, de apenas algumas propostas, quando efectivamente, pelas razões já expostas e, sobretudo com os fundamentos constantes do anterior relatório técnico de análise das propostas, nada indicia ou sugere que a intenção dos concorrentes que não apresentaram preço para o item 6.1., não tenha sido a de apresentar valor zero para esse item, tendo sobretudo em conta a sua pouca expressividade no valor global da proposta. Para além de tudo, a posição sustentada pela Comissão e, seguramente, aquela que melhor serve o interesse público. No mais, mantém-se tudo quanto se afirmou no anterior relatório técnico de análise das propostas, para cuja fundamentação se remete. Por tudo quanto ficou exposto, a Comissão entende manter a decisão proferida no Relatório anterior. Assim, coloca-se à consideração de Vossa Excelência a adjudicação da empreitada à Empresa **Larisil – Construções, Lda., pelo valor de 148.387,83 € (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete euros e oitenta e três cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 105 dias >>.....

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Recuperação das Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo – Reabilitação / Ampliação da EB1/JI de Vale de Açôr, ao concorrente Larisil – Construções, Lda., pelo valor de cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete euros e oitenta e três cêntimos (148.387,83 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010305; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os s deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Pedido de Licença de Arraial e de Licença de Ruído, para a Festa de Rua integrada nas comemorações da Abertura da Cervejaria Gaivota, por parte do Senhor Elias Moisés Martins.-----

-----2- Proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Exposição de Pintura e Ilustração de Pedro Alves.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE ARRAIAL E DE LICENÇA DE RUÍDO, PARA A FESTA DE RUA INTEGRADA NAS COMEMORAÇÕES DA ABERTURA DA CERVEJARIA GAIVOTA, POR PARTE DO SENHOR ELIAS MOISÉS MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Julho de dois mil e seis, de Elias Moisés Martins Rodrigues, locatário da Cervejaria Gaivota, situada na Rua dos Cadeirões, Lote trinta e cinco (35), Loja um (1), em Ponte de Sor, solicitando autorização para fazer a Festa de Abertura do referido Estabelecimento, no dia oito (8) de Julho de dois mil e seis, razão pela qual requeria a emissão de Licença para a Festa e Licença Especial de Ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da respectiva Festa, no dia e período indicados, com a emissão da Licença de Arraial e Licença Especial de Ruído.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A EXPOSIÇÃO DE PINTURA E ILUSTRAÇÃO DE PEDRO ALVES.-----

-----Está presente a proposta número dez barra dois mil e seis (10/2006), datada de quatro (4) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição de Pintura e Ilustração de Pedro Alves, dia vinte e um (21) de Julho de dois mil e seis, sábado, às dezoito horas e trinta minutos (18:30). Para a realização desta

actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete (cinquenta euros (50,00 €) aproximadamente); - Seguro “prego a prego” (oitenta e seis euros (86,00 €) valor aproximado); - Lembranças – Um (1) CD da Orquestra mais uma (1) Medalha; - Um (1) ramo de flores (quinze euros (15,00 €) aproximadamente - Divulgação: - Cento e trinta (130) cartazes = Cento e oitenta e cinco euros mais IVA (185,00 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) panfletos = quinhentos e trinta euros mais IVA (5300,00 € + IVA, valor aproximado); - Duzentos e cinquenta (250) Convites = cento e setenta e cinco euros mais IVA (175,00 € + IVA, valor aproximado) Outras despesas necessárias à realização do evento >>.....

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar a realização do evento e autorizar o pagamento das despesas acima indicadas e inerentes ao mesmo.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.....

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.....

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.....

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Fernando Manuel Branco Rodrigues

João Pedro Xavier Abelho Amante

António José Delgado Rodrigues